

Resolução nº : 4873/2005  
Protocolo nº : 190510/04  
Origem : ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE AUDIO COMUNICAÇÃO  
INFANTIL DE MARINGÁ  
Interessado : ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE AUDIO COMUNICAÇÃO  
INFANTIL DE MARINGÁ  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E :**

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, no valor de R\$ 126.369,89 (cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e a ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE AUDIO COMUNICAÇÃO INFANTIL DE MARINGÁ, no exercício financeiro de 2003.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG  
Presidente